



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CODIGO POSTAL 8700-349

A handwritten signature in black ink, followed by a circular stamp containing a signature and some illegible text.

ACTA Nº. 222

Aos vinte e sete dias do mês de Junho de dois mil e onze pelas vinte e uma horas reuniu, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Olhão em Sessão Ordinária convocada em nove de Dezembro de dois mil e dez, presidida pelo seu Presidente Filipe Manuel Severino Afonso Ramires e secretariada pelos deputados municipais João Gabriel Calabreta Martins e Luís Miguel Paté Salero Viegas respectivamente 1º e 2º Secretários, com a seguinte Ordem do Dia constante da convocatória que se junta e que ficará a fazer parte integrante na presente acta (Doc. nº. 1).....

1. Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a actividade municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro;
2. Aprovar, por proposta da Câmara a apresentação da candidatura a empréstimo quadro contratado entre a República Portuguesa e o BEI, nas condições definidas no Despacho nº 6572/2011 de 26 de Abril, do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento:
 - Valor - €: 1.741.333,39 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos).
 - Prazo de execução do empréstimo – 15 anos
 - Período de carência de amortização de capital – 3 anos
 - Amortização de capital e juros – Semestrale autorizar a contratação do mesmo, caso seja aprovado, pelas instâncias competentes.
3. Autorizar, por proposta da Câmara, um aditamento ao contrato de gestão celebrado entre o Município de Olhão e a Empresa Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

4. Deliberar, por proposta da Câmara, autorizar a desafectação da área de 1.235 m² do domínio público municipal para o domínio público privado do Município, do loteamento a que corresponde o alvará nº 131, emitido em 04/09/2002, Proc. de Obras nº 41846-A, para ceder, em direito de superfície, pelo prazo de 50 anos à Associação Conservatório de Musica de Olhão, com sede na Rua Vasco da Gama, 60 em Olhão.

Estiveram presentes os seguintes deputados municipais:.....

Filipe Manuel Severino Afonso Ramires, Daniel Nobre Santana, José Manuel Gonçalves Coelho, Manuel Firmino Lemos, Rui Manuel George Filipe, Vítor Luís do Carmo Tomé, João Luís Relvas Henrique Charrão, Manuel Ferreira de Carvalho, José Alberto Florêncio Barros, Luís Miguel Paté Salero Viegas, Hélder Nuno Silva do Carmo, Marcos Viegas Quitério, Hugo Pádua Cruz Henrique Charrão, Carlos Manuel Neves Parente da Silva, Josué Tavares Marques, Sérgio Nicolae Sena Martins dos Santos, Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço, José Costa Afonso, João Gabriel Calabreta Martins, Alexandra Maria Baptista Silva, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Custódio José Barros Moreno e Manuel Rodrigues Martins.....

Faltaram as Senhoras. deputadas Olívia Maria da Silva Gomes e Vanda Maria Filipe Guerreiro, que justificaram a falta e José Manuel Bernardino que foi substituído pela Sr^a deputada Alexandra Maria Baptista Silva.....

Antes do período dedicado à Ordem do Dia, deram entrada na Mesa da Assembleia os seguintes documentos, que fazem parte integrante da presente acta, que após apreciação mereceram as seguintes decisões:

Documentos A e B – Propostas apresentadas pela bancada do BE.

A proposta A foi admitida para discussão, por unanimidade e rejeitada com 12 votos contra, 6 votos a favor e 4 abstenções.....

A proposta B foi rejeitada na admissibilidade com 13 votos contra e 12 votos a favor (Docs. A e B).....



f. m.
[Signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Documentos C – Proposta apresentada pela bancada do CDS. A proposta foi rejeitada na admissibilidade com 12 votos contra e 10 a favor (Doc.C).....

Documentos D, E, F, G H e I – Propostas apresentadas pela bancada da CDU
Na votação da proposta D (Sporting Clube Olhanense), o Sr. Presidente da Assembleia Municipal ausentou-se por ser também Presidente da Assembleia Geral daquele Clube.....

A proposta D foi aprovada por unanimidade.....

A proposta E foi rejeitada na admissibilidade com 13 votos contra e 10 votos a favor.....

As proposta F e G foram rejeitadas na admissibilidade com 19 votos contra e 4 votos a favor.....

A proposta H foi aprovada por unanimidade.....

A proposta I foi rejeitada na admissibilidade com 17 votos contra e 5 votos a favor (Docs. D,E,F,G, H e I).....

Documento J – Proposta apresentada pela bancada do PSD.....

A proposta J foi rejeitada com 13 votos contra e 10 votos a favor (Doc.J).....

Documento L – Proposta apresentada pela bancada do PS.....

A Proposta L foi admitida e aprovada por unanimidade (Doc. L).....

Após esta última aprovação, a Mesa deu por encerrado o período antes da Ordem do Dia, que se havia prolongado por 90 minutos. Em seguida deram entrada na Mesa, dois votos de protesto entregues pelas bancadas da CDU e do BE, tendo os Srs. Deputados das duas bancadas abandonados a sessão.....



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Tais votos de protesto foram designados pelas letras M e N e ficam a fazer parte integrante da presente acta (Docs M e N).....

Deu-se, de seguida, início à análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia:

No ponto 1 - Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a actividade municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro;

Foram solicitadas ao Sr. Presidente da Câmara os seguintes pedidos de esclarecimento relativos à informação:

O Sr. Deputado Manuel Lemos questionou sobre o ponto 2 da informação;

O Sr. Deputado Daniel Santana questionou sobre os pontos 8,11 e 20 da informação;

O Sr. Deputado Carlos Parente questionou sobre os pontos 13 e 14 da informação;

O Sr. Deputado Sérgio Nicolae questionou sobre os pontos 4, 15 e 19 da informação;

O Sr. Deputado Hugo Charrão questionou sobre os pontos 6 e 9 da informação.....

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para responder às questões suscitadas pelos Srs. Deputados :

Esclareceu que, relativamente aos topónimos, os mesmos são publicados em edital, pelo que julgava que os Srs. Deputados já tinham disso conhecimento....



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Relativamente ao arruamento entre a Escola EBI c/ JI José Carlos da Maia e o Pavilhão do Ginásio Clube Olhanense, o mesmo não fazia parte da obra, pelo que, teve de ser iniciado o necessário procedimento concursal.....

Sobre a Semana do Bebê, a Câmara tentou divulgar e fazer a maior promoção possível do evento, para além de procurar manter a necessária dinâmica cultural

Referindo-se ao apoio dado às famílias através do cabaz alimentar, disse serem cerca de 500 as que o recebem. Mais acrescentou que, tal apoio é dado em colaboração com várias IP'S do Concelho.....

No ponto 2 – Aprovar, por proposta da Câmara a apresentação da candidatura a empréstimo quadro contratado entre a República Portuguesa e o BEI, nas condições definidas no Despacho nº 6572/2011 de 26 de Abril, do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento:

- Valor - €: 1.741.333,39 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e nove cêntimos).
- Prazo de execução do empréstimo – 15 anos
- Período de carência de amortização de capital – 3 anos
- Amortização de capital e juros – Semestral

e
autorizar a contratação do mesmo, caso seja aprovado, pelas instâncias competentes.

Foram colocadas questões pelos Srs. Deputados Daniel Santana e Manuel Carvalho

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para responder às questões suscitadas pelos Srs. Deputados.....

A proposta foi aprovada, por maioria, com 13 votos a favor, 1 voto contra e 5 abstenções.....



S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Foram apresentadas 2 declarações de voto, uma dos Srs. Deputados, Daniel Santana, José Afonso, Carlos Parente, Manuel Lemos e Luís Viegas (Doc. O) e a outra do Sr. Deputado Manuel Carvalho (Doc. P).....

No ponto 3 - Autorizar, por proposta da Câmara, um aditamento ao contrato de gestão celebrado entre o Município de Olhão e a Empresa Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, E.M.

A Proposta foi aprovada, por maioria, com 18 votos a favor e 1 abstenção.....

Passou-se de seguida ao último ponto da Ordem do Dia - Deliberar, por proposta da Câmara, autorizar a desafectação da área de 1.235 m² do domínio público municipal para o domínio público privado do Município, do loteamento a que corresponde o alvará nº 131, emitido em 04/09/2002, Proc. de Obras nº 41846-A, para ceder, em direito de superfície, pelo prazo de 50 anos à Associação Conservatório de Musica de Olhão, com sede na Rua Vasco da Gama, 60 em Olhão.

O Sr. Deputado João Luis Charrão ausentou-se por fazer parte dos corpos gerentes da associação em causa.....

A proposta foi aprovada por unanimidade e aclamação.....

Encerrada a análise e discussão dos assuntos relativos à Ordem do Dia, foi iniciado um período dedicado ao público não tendo sido registadas as quaisquer intervenções.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta que, após lida e votada, foi aprovada, por unanimidade, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, tendo sido, em seguida, encerrada a sessão.....

O Prêssidente da Assembleia Municipal,

O 1º Secretário da Assembleia Municipal



DES PAETTS

A
f. mi

Olhão, 06 de Junho de 2011

RECOMENDAÇÃO

Rui Filipe, membro da Assembleia Municipal, eleito pelo Bloco de Esquerda, vem alertar para a seguinte problemática na cidade de Olhão:

A ribeira existente a nascente da Quinta da Nau, atravessa uma grande área urbana, prolongando-se da E.N125 até à Ria, encontra-se actualmente seca mas repleta de detritos, como o comprovam as fotos anexas.

O que irá provocar a obstrução do escoamento das águas em época de chuva e possíveis inundações. Para que a limpeza tenha resultados positivos será adequado uma acção de limpeza entre Julho e Setembro, cabendo essa limpeza a autarquia.

Face ao exposto, o Deputado Municipal propõe que a Assembleia Municipal delibere recomendar à Câmara Municipal de Olhão, a limpeza da ribeira na referida zona.

Em anexo 2 fotos.

Pe'l'o Bloco de Esquerda



Handwritten signature or initials in black ink.



Reparação do Monumento Patrão Joaquim Lopes

B
fun

Considerando:

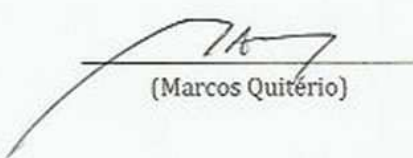
- Devido ao facto de já se encontrar há bastante tempo sem as letras que se encontravam no monumento;
- As últimas que foram lá colocadas foram presumivelmente arrancadas por actos de vandalismo;
- Tratando-se de um ilustre Olhanense que levou ao exterior o nome da nossa cidade.

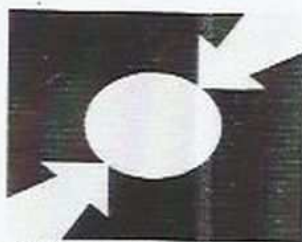




O Deputado Municipal do Bloco de Esquerda Marcos Quitério tem a honra de propôr, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 e da alínea d) do n.º 7 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que o Exmo. Presidente da CMO diligencie esforços no sentido que seja criado um concurso dirigido aos alunos das escolas de Olhão para que sejam repostos os versos de Tomás Ribeiro, bem como o restante texto e que o mesmo seja escrito com tinta, ou em alternativa redigir o texto gravado na pedra do monumento.

Olhão, 28 de Abril de 2011


(Marcos Quitério)



CDS- Partido Popular

Manuel Firmino Lemos, CDS Partido Popular, membro da Assembleia Municipal ,
eleito pela coligação " Em Olhão Nós Acreditamos "

Assembleia Municipal Olhão
Sessão Ordinária de 27 de Junho de 2011

RECOMENDAÇÃO
(a aprovar pela assembleia)

Considerando a enorme dificuldade de quem se desloca de bicicleta para poder guardar ou mesmo estacionar o seu meio de transporte, tendo que a prender aos postos de iluminação, bancos de jardim etc.

Recomendo que seja instalado entre outros nos seguintes locais :

Passeio central da Praça Joaquim Lopes ;
Junto ao T (cais de embarque para as ilhas) ;
Jardim João Serra ;

Um suporte de ferro , onde as mesmas pudessem estar em segurança e facilmente localizadas .

Olhão 24 de Junho de 2011

O Signatário

PCP-PEV



CDU – Coligação Democrática Unitária

Assembleia Municipal de Olhão

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2011

de grande

SAUDAÇÃO

AO

SPORTING CLUBE OLHANENSE

Na passagem mais um Aniversário do Sporting Clube Olhanense, a Assembleia Municipal de Olhão, em reunião ordinária, no dia 28 de Abril de 2011, saúda este respeitado clube, valorizando o seu papel que ele desempenha motivador para a juventude da nossa terra, desejando-lhe um futuro glorioso.

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal

João Tavares Marques
João Pedro Alves Ricardo

Esta Saudação depois de aprovada deverá ser enviada ao Sporting Clube Olhanense e à Imprensa

Os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

CDU

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO
A. M. OLHÃO - 27/6/2011

(E)
f.w.
A

OS ELEITOS PELA CDU TEM A HONRA DE PROPOR
QUE A ASSEMBLEIA DELIBERE RECOMENDAR À CÂMARA
MUNICIPAL O SEGUINTE:

EMBORA CONSCIENTES DA IMPORTÂNCIA SOCIO-ECONÓMICA E
DE PROMOÇÃO DO CONCELHO DE OLHÃO QUE O FESTIVAL
DO MARISCO REPRESENTA, DADA A SITUAÇÃO DE CRISE QUE
TAMBÉM AFECTA A AUTARQUIA, SEM A ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE OLHÃO RECOMENDAR À CMO QUE
FAÇA CONTENÇÃO DE DESPESAS REFERENTES AO
REFERIDO FESTIVAL NA PARTE QUE A CMO
APOIO E QUE DE IGUAL MODO RECOMENDE
A RESNIMA A IGUAL CONTENÇÃO.

OS ELEITOS PELA CDU NA A.M. OLHÃO

Victor Tomic
João Tavares Martins



Sessão de
F. L. M.
C. B.

Assembleia Municipal de Olhão

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2011

DESPEDIMENTOS SEM JUSTA CAUSA, TRABALHO PRECÁRIO E RECIBOS VERDES

MOÇÃO

O despedimento sem justa causa já existe, e existe para todos os trabalhadores precários, em particular os jovens, que não têm estabilidade nos seus vínculos laborais cujo desemprego é brutalmente elevado e que estão mais uma vez a emigrar, com a perda para o país da imensa riqueza do seu saber e do seu trabalho. Existe nos recibos verdes, no trabalho temporário, nos contratos a prazo.

É do conhecimento geral que cada vez que estes jovens ouvem o Primeiro-ministro a falar de estabilidade governativa, sabem que ele está a falar da instabilidade das suas vidas; sabem que ele está a falar da continuação e no agravamento da exploração a que estão sujeitos.

O que está claro é que não há nenhuma oposição entre os direitos e os interesses dos trabalhadores jovens e dos menos jovens, nem entre os trabalhadores com contrato efectivo e os trabalhadores precários. A estabilidade que não quer dar a uns é a mesma que querem tirar a outros.

O Governo quer dar ao patronato a possibilidade de despedir, com indemnizações em saldo, trabalhadores efectivos, ou com contratos a prazo, não para contratar jovens trabalhadores para efectivos, mas para contratar mais falsos recibos verdes, mais trabalho temporário, mais precariedade, mais exploração.

É este ciclo vicioso da precariedade (sempre com baixo salário), que é "via verde" para o desemprego e para a seguir o salário ser ainda mais baixo e o emprego mais precário. É este ciclo vicioso que é preciso romper.

Os recibos verdes estão hoje instituídos como uma verdadeira praga social, que o Governo incentiva e legitima. Cada vez que o patrão impõe a um jovem trabalhador o recibo verde, deve pensar, como uma outra música dos Deolinda: "o teu mal faz-me tão bem".

Não basta por isso corrigir algumas das normas do Código Contributivo, o que nalguns casos pode no entanto ser justo e indispensável. Se a política para este problema fosse meramente baixar taxas sobre recibos verdes, rapidamente o patronato absorveria essas reduções baixando proporcionalmente os salários.

O que é preciso é atacar o problema de fundo. É que estes trabalhadores não têm nada que estar a recibo verde se o posto de trabalho que ocupam, como acontece na maioria dos casos, é permanente.



E se o Governo faz isto em relação aos jovens trabalhadores do presente, quer alargar e perpetuar no futuro para todos a precariedade. Quer facilitar os despedimentos e torná-los mais baratos, quer facilitar o lay-off, quer dar mais poder ao patrão na negociação, destruir os contratos colectivos; quer subsidiar a precariedade. Quer uma protecção social cada vez mais fraca e no futuro reformas mais baixas e mais degradadas.

O Governo quer levar por diante uma autêntica guerra social ao transferir o presente de precariedade dos jovens trabalhadores para o seu próprio futuro, num verdadeiro regresso ao passado das relações laborais do século XIX.

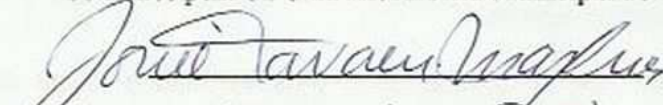
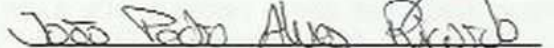
Diz a Sra. Ministra que o Governo não está a dormir. O problema é que o Governo dorme com um olho aberto e outro fechado. Um olho aberto para as reivindicações do patronato e um olho sempre fechado para os direitos dos trabalhadores.

Uma coisa é possível garantir. Quem não dorme são os trabalhadores. E os trabalhadores vão lutar contra esta política e derrotá-la.

A Assembleia Municipal de Olhão, reunida em Sessão Ordinária no dia 28 de Fevereiro, decide:

- 1. Reclamar do governo o fim desta política de direita anti-trabalhadores, cujo objectivo é servir os grandes interesses económicos, impondo hoje a milhares de trabalhadores portugueses duras condições de vida e perspectivas de um futuro ainda mais negro;**
- 2. Exigir do governo o fim dos ataques aos trabalhadores e aos seus direitos, que consiste na generalização da precariedade, na redução dos salários e no agravamento do desemprego;**
- 3. Lembrar ao governo que é possível, que é necessário e urgente, construir uma outra política que responda aos anseios dos jovens e lhes garanta perspectivas de um futuro melhor, em vez do mundo da precariedade e da exploração;**

Os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

Se Aprovada Enviar:

Ao Senhor Primeiro-ministro

À Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade

Ao Senhor Presidente da República



Assembleia Municipal de Olhão

Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2011

Ismael
6 f.u.

RECOMENDAÇÃO À CAMARA, PROPOSTA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Na Sessão da Assembleia Municipal do p.p. dia 23 de Dezembro 2010, foi discutida, votada e aprovada por proposta da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do art.º 53 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a actualização da tabela Geral de Taxas Municipais.

Durante toda a discussão desta proposta sempre a CDU se manifestou indisponível para a votar favoravelmente, sendo aliás a única força partidária com assento na Assembleia Municipal de Olhão que votou contra.

A Câmara justificou na altura pretender actualizar os valores da Tabela Geral de Taxas Municipais indexados à taxa de variação dos preços ao consumidor homóloga de Outubro de 2010 do INE, sendo esse valor de 2,3%.

Argumentou então a CDU que a taxa correcta a utilizar para a actualização de quaisquer valores indexados à taxa de variação de preços do consumidor, deveria ser sempre a Taxa de variação média anual, também ela oficial e do INE, que teve uma variação de 1,2%, no período em apreço, e não aquela que foi utilizada e que é superior em mais de 1% à taxa correcta.

Verifica-se assim que a Câmara utilizou de forma, diríamos fraudulenta e enganadora do consumidor e desta Assembleia, uma taxa que é superior em mais de 1% à taxa correcta, não nos tendo restado outra alternativa senão nos termos distanciados desta política de demagogia e votar contra uma actualização de preços que pretende dar aparência de absolutamente legal mas roçando a ilegalidade.

Face a estes argumentos apresentados pela CDU, todos os restantes membros da Assembleia fizeram orelhas moucas, como hoje o continuam a fazer quando confrontados com os protestos e a mais viva indignação vindo da parte da esmagadora maioria dos munícipes.

Os protestos e a indignação no seio dos munícipes contra estes brutais aumentos são mais que muitos, agora que começaram a chegar a casa dos munícipes as facturas que reflectem os novos valores que em muitos casos são no cômputo geral superiores em 60% aos valores anteriormente em vigor, o que vem agravar ainda mais o custo de vida da maioria dos munícipes olhanenses. Verificaram-se aumentos do preço do m³ de 0,40€ para 0,69€ o que representa um aumento de



72,5%. Aumentos semelhantes, verificaram-se ao nível das taxas de saneamento e de resíduos sólidos.

Assim sendo, a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em Sessão Ordinária, no dia 28 de Abril 2011, decide recomendar à Câmara Municipal de Olhão, por **proposta à aprovação pela Assembleia**, que reconsidere a actualização desta Tabela de Taxas Municipais para valores mais consentâneos com as condições socio-económicas dos munícipes olhanenses, e reponha a legalidade e os valores correctos de acordo com o aumento de taxas aprovado pela Assembleia Municipal.

Os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

João Carlos Marques
João Pedro Alves Ribeiro

Olhão, 28 de Abril 2011



Smile
(41)
f.w
[Signature]

SAUDAÇÃO

37º Aniversário da Revolução de Abril

Passados 37 anos sobre a acção libertadora do Movimento dos Capitães, que restituiu ao povo português a dignidade de ser um povo livre e soberano, os ideais de Abril estão bem vivos na memória e foram uma vez mais lembrados e vivamente comemorados por todo o país, muito particularmente no Concelho de Olhão.

A presente situação nacional é marcada, por um lado, pelo aumento das dificuldades na vida dos trabalhadores e do povo, da juventude, dos reformados, dos pequenos empresários e, por outro, pela concentração de riqueza e avolumar de benesses nas mãos de um punhado de capitalistas. Pelo ataque aos direitos sociais, culturais, económicos e consequentemente políticos. Pela subjugação do poder político ao poder económico, pela subserviência de Portugal às potências Europeias e ao capital multinacional. Pelo envolvimento de Portugal em vergonhosos e inaceitáveis actos de guerra imperialistas contra vários povos do mundo.

O país não pode mais suportar este caminho! Foi, em grande medida, para recusar esta realidade que os trabalhadores e o povo fizeram a Revolução do 25 Abril de 1974. Fizeram-na, exactamente, para recusar a pobreza, a ausência de direitos, a subjugação ao capital e às potências europeias, a guerra e o imperialismo. A Revolução de Abril realizou-se para afastar do poder os serventuários ao serviço do capital e construir um país ao serviço dos Portugueses e de promoção da paz e amizade entre os povos.

Hoje exige-se uma ruptura com este rumo da política antipopular e a concretização de uma política que promova o desenvolvimento económico e a produção nacional, que eleve as condições de vida dos trabalhadores, do povo e das camadas anti-monopolistas, que defenda e promova os direitos sociais, culturais, económicos e políticos e que afirme a soberania nacional.

O país não está condenado ao definhamento. Os trabalhadores, a juventude e o povo português têm força bastante para com a sua acção e a sua luta derrotar o rumo de afundamento do país e abrir um novo caminho, patriótico e de esquerda, vinculado aos valores de Abril.

Sendo o Poder Local uma das conquistas de Abril, a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em sessão Ordinária em 28/04/2011, aproveita a oportunidade para saudar os "Capitães de Abril" e a subsequente adesão popular, pelo acto corajoso encetado em 25 de Abril de 1974 e que permitiu abrir para o nosso país as portas da Liberdade afirmando um Portugal de progresso, livre e soberano ao serviço do seu povo.

Viva o 25 de Abril



Os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

João Tavares Marques
João Pedro Alves Ribeiro

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO



Na prossecução dos seus poderes e competências, designadamente no que respeita à acção global de "acompanhar e fiscalizar a actividade da Câmara Municipal", nem sempre a informação recebida por esta Assembleia se tem revelado a suficiente ou suficientemente esclarecedora, como provam diversas questões suscitadas por alguns deputados municipais em anteriores sessões, impossibilitando, pois, um exercício mais ajustado à realidade, fundamentado e legítimo por parte deste órgão municipal.

Nesse sentido, no que respeita, concretamente, à necessidade deste órgão de fiscalização conhecer devidamente a situação dos pagamentos em atraso, propõe-se que esta Assembleia Municipal reunida neste dia 27 de Junho de 2011 delibere que:

A informação remetida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal a esta Assembleia passe a detalhar as informações sobre os pagamentos em atraso¹ (em termos semelhantes aos previstos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011 de 17 de Maio, que se anexa), a fim de proporcionar a este órgão um conhecimento mais detalhado da realidade financeira do Município e executar de forma mais acertada as funções que lhe competem.

Olhão, 27 de Junho de 2011

Pela bancada da Coligação Eleitoral "*Em Olhão, Nós Acreditamos*" - PSD, CDS, MPT e PPM,

Manuel Carvalho



¹ É considerado atraso no pagamento, o não pagamento de factura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços referidos após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da factura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro Jurídico

Declaração de Rectificação n.º 12-A/2011

Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 162/2007, de 3 de Maio, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, por vacatura dos cargos de director e director-adjunto, declara-se que o Decreto n.º 6/2011, de 18 de Março, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2011, saiu com a seguinte inexactidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

No primeiro parágrafo do preâmbulo, onde se lê:

«A República Portuguesa e o Estado do Qatar, tendo em vista intensificar as relações entre ambos os países, assinaram em 4 de Março de 2010, em Lisboa, um Acordo sobre Supressão de Vistos para Titulares de Passaportes Diplomáticos e Especiais.»

deve ler-se:

«A República Portuguesa e o Estado do Qatar, tendo em vista intensificar as relações entre ambos os países, assinaram em 4 de Maio de 2010, em Lisboa, um Acordo sobre Supressão de Vistos para Titulares de Passaportes Diplomáticos e Especiais.»

Centro Jurídico, 17 de Maio de 2011. — O Director, em substituição, nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, José Manuel Bento Ferreira de Almeida.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Decreto-Lei n.º 65-A/2011

de 17 de Maio

No âmbito do programa de ajustamento constante do memorando de entendimento relativo às condicionalidades específicas de política económica, negociado entre a Comissão Europeia (CE) e o Governo português, bem como do memorando de políticas económicas e financeiras negociado com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Governo comprometeu-se a aprovar em Maio de 2011, como acção prioritária e condição indispensável à assinatura dos referidos documentos, uma definição *standard* de atraso nos pagamentos (*arrears*) e compromissos (*commitments*). A definição destes conceitos permite uniformizar a informação relativa aos pagamentos em atraso por parte das entidades públicas, possibilitando, assim, o seu tratamento mais simples e eficaz.

O presente decreto-lei procede igualmente à densificação dos procedimentos de comunicação desta informação financeira, assegurando-se, assim, um controlo mais efectivo sobre a execução orçamental.

O reforço dos procedimentos de prestação de informação relativa aos pagamentos em atraso permitirá, nos 3.º e 4.º trimestres de 2011, efectuar um relatório completo sobre os pagamentos em atraso por parte de todos os serviços

integrados, serviços e fundos autónomos, regiões autónomas, as autarquias locais, outras entidades que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, bem como as demais empresas públicas, nos termos previstos no programa de ajustamento negociado com as instituições internacionais.

O decreto-lei que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2011, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, já prevê, no seu artigo 33.º, uma noção de prazos de pagamento direccionada para a divulgação de prazos médios de pagamento. Assim também a Lei n.º 3/2010, de 17 de Abril, estabelece uma noção, embora distinta, de atraso no pagamento, para efeitos de obrigatoriedade de pagamento de juros de mora pelo Estado.

Importa, agora, densificar os elementos que devem ser fornecidos à Direcção-Geral do Orçamento (DGO), à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e à Direcção-Geral da Administração Local (DGAL) no que se refere, em particular, às dívidas vencidas há 90 dias ou mais.

O referido decreto-lei também já consagra, no seu artigo 11.º, o dever de registo de compromissos correspondentes a despesas certas, líquidas e exigíveis programadas para o ano de 2011.

Por sua vez, no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 14 de Fevereiro, foram consagrados deveres de reporte e publicitação de prazos médios de pagamento a partir dos sistemas de informação contabilística existentes nos organismos e serviços das administrações públicas, incluindo a regional e local. Todavia, esse reporte de informação é feito de forma integral e conjunta, o que não permite conhecer, de modo desagregado, a informação específica relativa aos atrasos iguais ou superiores a 90 dias no pagamento de dívidas certas, líquidas e exigíveis. Assim, o presente decreto-lei garante que essa informação possa ser conhecida de forma clara e agilizada.

O presente decreto-lei vem, assim, por um lado, densificar os conceitos de «compromisso financeiro» e de «atraso no pagamento». Por outro lado, quanto a este último conceito, o presente decreto-lei clarifica quais os procedimentos a que deve obedecer a prestação de informação de carácter financeiro prevista no decreto-lei de execução orçamental, reforçando, assim, o controlo sobre a execução orçamental.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Atraso no pagamento e compromisso financeiro

Para os efeitos do presente decreto-lei, considera-se:

a) «Atraso no pagamento», o não pagamento de factura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços referidos no artigo seguinte após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da factura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma;

b) «Compromisso financeiro», a obrigação de pagamento, emergente de acordo entre as entidades referidas no artigo seguinte e terceiros, com vista ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços àquelas entidades, independentemente da sua formalização por contrato ou por ordem de compra.

fu

Artigo 2.º

Âmbito

1 — Os conceitos e a regulamentação dos deveres de informação previstos no presente decreto-lei aplicam-se a todos os serviços integrados, serviços e fundos autónomos, regiões autónomas, autarquias locais, outras entidades que integrem o universo das administrações públicas em contas nacionais, bem como às demais empresas públicas.

2 — O presente decreto-lei é aplicável aos encargos e compromissos decorrentes da aquisição de bens e serviços correntes e de capital (agrupamento de classificação económica 02 e 07) e, nos casos em que a entidade credora seja uma entidade classificada fora das administrações públicas, aos encargos com a saúde (rubrica de classificação económica 0103).

Artigo 3.º

Dever de informação

1 — Os serviços e organismos referidos no artigo anterior devem fornecer à Direcção-Geral do Orçamento, à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e à Direcção-Geral das Autarquias Locais, consoante o caso, informação relativa ao valor global das dívidas certas, líquidas e exigíveis que permanecem por pagar após 90 dias, contados nos termos do artigo 1.º

2 — A informação referida no número anterior deve ser prestada:

a) No caso dos serviços integrados e serviços e fundos autónomos, até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que a informação respeita;

b) No caso das restantes entidades, até ao final do mês seguinte àquele a que a informação respeita.

Artigo 4.º

Incumprimento da prestação de informação

São aplicáveis ao incumprimento dos deveres de reporte previstos no presente decreto-lei as sanções por incumprimento a que se referem os artigos 7.º e 51.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março.

Artigo 5.º

Aplicação no tempo

O dever de prestar informação a que se refere o artigo 3.º do presente decreto-lei constitui-se a 1 de Julho de 2011 e tem por objecto a informação do mês imediatamente anterior.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 12 de Maio de 2011. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Fernando Teixeira dos Santos* — *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

Promulgado em 16 de Maio de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 17 de Maio de 2011.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.



RECOMENDAÇÃO
(a aprovar pela Assembleia)

Em frente ao “Clube de Caçadores” de Quelfes e junto à creche “Arca de Noé”, foram no final de 2010 demarcados 2 lugares de estacionamento reservados a pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida.

Tais lugares de estacionamento estão posicionados numa via de sentido único em plena curva de cerca de 180º, na parte exterior da mesma, e numa zona descendente, de fraca visibilidade para o condutor o qual só se aperceberá da presença de algum veículo estacionado a menos de 20m do mesmo.

Os lugares de estacionamento referidos violam claramente o preceituado no código da estrada (proibição de estacionar a menos de 5m de uma curva/cruzamento). Não podem de forma alguma ser considerados lugares de estacionamento e muito menos reservados a pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida.

Não basta pintar no chão um lugar de estacionamento com o dístico de deficiente e colocar sinalização vertical. Tal obedece ao preceituado em legislação própria.

O Decreto-Lei nº 123/97, de 22 de Maio, aprovou as normas técnicas destinadas a permitir a acessibilidade às pessoas deficientes e com mobilidade condicionada, tendo o mesmo sido revogado pelo Decreto-Lei nº 163/2006 de 8 de Agosto, que reforçou a imperativa necessidade e urgência de se proceder a alterações a esse nível.

À luz da lei, os lugares escolhidos não são os correctos e nem cumprem todos os requisitos previstos quer no Decreto-Lei quer o disposto no ponto 2.8.2 do anexo ao referido Decreto-Lei, nomeadamente, pelo menos o seguinte:



- Estar localizados ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que servem;

Em condições normais tais lugares de estacionamento são um verdadeiro perigo para os seus utilizadores e restantes condutores. Em dias de chuva, com o piso escorregadio, são uma verdadeira armadilha. Não nos esqueçamos que estes lugares de estacionamento servem também uma creche frequentada diariamente por dezenas de crianças transportadas pelos seus pais nas suas viaturas.

Fazemos votos para que não seja necessário acontecer nenhuma desgraça com culpas imputáveis directamente à autarquia por autorizar o estacionamento em local proibido e perigoso, nem que a justiça tenha que punir a autarquia, por eventual acidente, antes de se tomarem as medidas adequadas.

Registamos com agrado a capacidade de diálogo demonstrada pela CMO, em especial na pessoa do Exmo. Sr. Vereador Prof. Alberto Almeida, uma vez que após o alerta feito pela CDU na sessão da AM de 28 de Fevereiro do corrente, nas duas semanas que antecederam a sessão da AM de 28 de Abril, foram enctadas obras nos ditos lugares de estacionamento de modo a provê-los de uma faixa de acesso lateral. Porém, os principais problemas apontados mantêm-se, a saber, a localização inadequada dos mesmos e a conseqüente perigosidade devido ao local escolhido.

Face ao exposto, os Deputados Municipais da CDU têm a honra de propor que a Assembleia Municipal reunida na sua reunião ordinária de 27 de Junho de 2011 delibere:

- Recomendar à Câmara Municipal de Olhão a imediata remoção dos lugares de estacionamento reservados a deficientes e pessoas de mobilidade reduzida do actual local;
- Recomendar à Câmara Municipal de Olhão a demarcação de lugares de estacionamento reservado a deficientes e a pessoas de mobilidade reduzida, no interior do parque de estacionamento ali existente, depois de este ser devidamente pavimentado, e no cumprimento de todos os normativos legais, nomeadamente o código da estrada e o Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, e protegidos por barreiras de protecção caso fiquem junto à curva referida.



f.wei
O

Em anexo: 4 fotografias

Os cêditos pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão

Victor Jorge



fui



2 lugares de estacionamento reservados a deficientes junto à creche “Arca de Noé” e em frente ao “Clube dos Caçadores”, que não cumprem todos os requisitos preceituados no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto, nem o código da estrada



f. 17



Constate-se o declive e a amplitude da curva, comparável a uma rotunda.
À direita "Clube dos Caçadores", à esquerda "Arca de Noé" (não visível na imagem)



f. l. m.
[Signature]



Mais uma perspectiva dos lugares de estacionamento para deficientes que demonstram claramente não só a sua perigosidade como a sua inadequação, uma vez que qualquer deficiente que os queira utilizar para aceder à creche, a seguir teria que subir a rua íngreme e em curva, precedida de uma lomba que rouba visibilidade aos condutores, para aceder à rampa de acesso da creche. Um absoluto contra-senso!



Jun
[Handwritten signature]



Perspectiva dos lugares de estacionamento reservados a pessoas deficientes/com mobilidade reduzida, após a intervenção de Abril de 2011 que lhes acrescentou a faixa de acesso lateral.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

②
fum
[Signature]

O Governo da República instituiu, através da publicação de normativos legais, a obrigatoriedade de uso de coletes de salvação para 100% das pessoas embarcadas em embarcações de pesca local, a serem usados quando em operação.

Atento às situações relacionadas com o trabalho dos profissionais da pesca, e no desenvolvimento da sua política de apoio aquela importante atividade;

Atento às questões relacionadas com a segurança e salvaguarda de vidas humanas;

Atento ainda às condições socioeconómicas dos trabalhadores da pesca local, muitas vezes dissuasoras da aquisição de meios de salvação individuais;

Decidiu o executivo da Câmara Municipal de Olhão, através do seu Gabinete de Apoio à Pesca, apresentar uma candidatura no âmbito do Programa Operacional Pesca 2007-2013, vulgo PROMAR, no domínio das Ações Coletivas, para aquisição de 346 coletes de salvação.

Vêm os eleitos do Partido Socialista com assento na Assembleia Municipal congratular-se com mais esta iniciativa do executivo da Câmara Municipal de Olhão, a qual contribui decisivamente para a melhoria das condições de trabalho das tripulações das embarcações da pesca local, e para o desenvolvimento de uma cultura de prevenção e segurança tendente à diminuição da ocorrência de acidentes no mar.

Olhão, 27 de junho de 2011

?¹ Os eleitos do Partido Socialista,

Sérgio Nicolae Santos



M
fun

VOTO DE PROTESTO

É do entendimento dos eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Olhão, que a mesa e o Sr. Presidente não têm procedido correctamente nem cumprido a lei no tocante à elaboração da ordem do dia pelos seguintes motivos:

- a) Ao abrigo do Artº 87º da LAL e do Artº 15º, nº 3 alínea a) do Regimento, estabelece que a ordem do dia deve incluir todos os assuntos propostos por qualquer membro da Assembleia, desde que sejam da competência deste órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de 5 ou 8 dias úteis sobre a data da reunião, consoante se trate de reunião ordinária ou extraordinária;
- b) Se assim não fosse, e dado que não existe período de antes da ordem do dia nas sessões extraordinárias, não faria sentido o legislador ter previsto a inclusão de assuntos propostos pelos membros (alínea b) do nº1 do artº 87º da LAL), também nas sessões extraordinárias, se os mesmos fossem colocados pela mesa no período de antes da ordem do dia;
- c) Não são exigidos quaisquer outros requisitos, nem a lei ou o regimento atribuem à mesa poderes para decidir colocar este ou aquele assunto no período da ordem do dia ou no período de antes da ordem do dia. A alínea c) do nº1 do artº 46-A da LAL versa como competência da mesa apenas "Elaborar a ordem do dia das sessões e proceder à sua distribuição.", não atribuindo quaisquer poderes quer à mesa quer ao Presidente da Assembleia para decidir quais assuntos colocar num ou noutro período, com base em decisões ou opiniões da mesa ou de maior ou menor interesse do assunto proposto pelo membro da Assembleia;
- d) O período de antes da ordem do dia serve para pedidos de esclarecimento e outros assuntos gerais de interesse para a autarquia que



faiz

não foram agendados atempadamente, os quais só serão admitidos para discussão caso pelos menos 2 terços da Assembleia reconheçam a sua urgência de deliberação imediata na sessão em apreço, conforme estipula o artº 83 da LAL ("Artigo 83.o -Objecto das deliberações - Só podem ser objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião ou sessão, salvo se, tratando-se de reunião ou sessão ordinária, pelo menos dois terços do número legal dos seus membros reconhecerem a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos.");

- e) O período da ordem do dia serve para apreciar a informação do Presidente e os assuntos que foram agendados atempadamente. É essa a diferenciação.

Importa que esta Assembleia entenda que existe uma enorme diferença entre colocar os assuntos no período de antes da ordem do dia ou na Ordem do dia, devido à enorme diferença de tempo destinada à discussão dos mesmos. No período de antes da ordem do dia temos apenas 60 minutos para discutir todos os assuntos. No período da ordem do dia está estabelecido pelo menos 40 minutos por cada ponto, podendo contudo a sessão durar até 5 dias, conforme estabelece o artº 52º da LAL. A diferença é abismal. Refira-se a título de exemplo, que raramente uma sessão em Lisboa dura apenas um dia. É importante que esta Assembleia entenda isso, se quer trabalhar como deve de ser e em prol da população Olhanense que tem fundadas expectativas que nós defendamos os seus interesses. Tais decisões estão a obstaculizar a intervenção dos Deputados Municipais numa tentativa de silenciá-los em assuntos menos convenientes ao executivo camarário, tentando bloquear ou dificultar todas as iniciativas da Assembleia entendendo-as como interferências e perturbações à governação Socialista que pretende ser autocrática e autónoma, transformando esta Assembleia, num mero órgão de aprovação das propostas da Câmara, e que mesmo assim é por mero cumprimento formal do exigido na lei. Afinal o que é esta Assembleia, se Câmara nem sequer se digna a cumprir aquilo que é aprovado em Assembleia, como se verifica no tocante ao aumento das taxas, cometendo uma clara ilegalidade?

Os membros desta assembleia têm respeitado a mesa e o Exmo. Sr. Presidente da Assembleia e a sua autoridade e exigem o mesmo tipo de respeito pelos seus direitos não colocando em causa a sua liberdade de expressão nem o seu trabalho,



f.v.m.

e que não se tente limitar a sua actuação através do entulhamento do período de antes da ordem do dia para que nem tudo seja discutido e a sessão acabe cedo.

Entendemos que esta Assembleia deve ser dignificada e os seus membros respeitados e dignificados.

Perante a intransigência da mesa em reconhecer que não está a proceder ao abrigo da lei, e sem o necessário reconhecimento e correcção dos erros cometidos, perante o facto de o nº 2 do artº 87º da LAL não ter sido cumprido, tendo parte da documentação para esta sessão sido distribuída na 6ª feira à noite dia 24/06/2011, e sendo a sessão na 2ª feira dia 27/06/2011, violando portanto claramente a lei, pois não foi distribuída com a antecedência mínima de dois dias úteis, dado que o dia da recepção da documentação e o dia da sessão não contam, tal documentação teria que ter sido entregue o mais tardar na 3ª feira dia 22/06/2011, considerando que na 5ª feira dia 23/06/2011 foi feriado nacional, dado que alguma da documentação entregue à mesa em tempo nem sequer foi distribuída nem colocados os assuntos na ordem do dia, perante a inobservância reincidente de todos estes pressupostos legais na convocação das reuniões e elaboração da ordem do dia, os eleitos pela CDU, ao abrigo do artº 85º da LAL consideram esta reunião ilegal e suscitam oposição à sua realização, pelo que a mesma não se pode realizar à luz da lei, sob pena de ser considerada ilegal e de todos os seus actos serem considerados nulos.

Perante estes factos, e em sinal de protesto, os eleitos pela CDU na AM de Olhão retiram-se desta sessão e recusam-se a participar na mesma, pois não pactuam com ilegalidades.

Apelamos igualmente, aos restantes membros desta Assembleia, que compreendam que estão a ser prejudicados ao lhes serem negados os seus direitos, e que não queiram ser considerados politicamente desinformados e desconhedores da lei, que igualmente abandonem esta sessão.

Os eleitos pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão



N
f. v. m.
[Signature]

Voto de Protesto

Os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda, vêm por este meio justificar o seu voto de protesto devido ao não cumprimento da lei no tocante à elaboração da ordem do dia.

A ordem do dia deve incluir, conforme abrigo do Artº 87º da LAL e do Artº 15º, nº 3 alínea a) do Regimento, todos os assuntos propostos por qualquer membro da Assembleia, desde que sejam da competência deste órgão e o pedido seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de 5 ou 8 dias úteis sobre a data da reunião, consoante se trate de reunião ordinária ou extraordinária.

Perante a intransigência da mesa em reconhecer que não está a proceder ao abrigo da lei, e sem o necessário reconhecimento e correção dos erros cometidos, perante o facto de o nº 2 do artº 87º da LAL não ter sido cumprido, tendo parte da documentação para esta sessão sido distribuída na 6ª feira à noite dia 24/06/2011, e sendo no dia 27/06/2011, violando claramente a lei, pois não foi distribuída com a antecedência mínima de dois dias úteis, dado que o dia da recepção da documentação e o dia da sessão não contam, tal documentação teria que ter sido entregue o mais tardar na 3ª feira dia 22/06/2011.

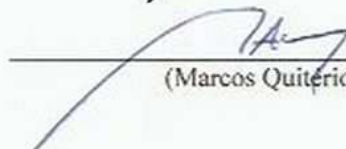
Perante estes factos, e em sinal de protesto, os Deputados do BE retiram-se desta sessão, pois não são cúmplices de ilegalidades.

Olhão, 27 de Junho de 2011

Pl'os Deputados Municipais do Bloco de Esquerda



(Rui Filipe)



(Marcos Quitério)

Declaraco de Voto

0

f.w



Proposta da Cmara Municipal a apresentaco da
Candidatura a Emprstimo quadro contratado entre a Rpublica
e o BEI

Considerando que:

- Aquando da Candidatura aos Programas Comuni-
trios em causa, deveriam supostamente estar
identificados e previstos os montantes anuais a supor-
tar pela Cmara Municipal na execuo dos mesmos;
- O perodo de carncia de 3 anos no reembolso do
emprstimo ir onerar nos prximos executivos o
pagamento da dvida, hipotecando futuros investimentos;
- O facto de desconhecermos a taxa de contrataco
do emprstimo a contrair.

Os deputados, abaixo-assinado, da Coligao Eleitoral

"Em Olho, Ns Acreditamos" - PSD, CDS, MPT e PPM optam pela
abstenco ^{convictos} que este emprstimo, embora possvel
a utilizao dos fundos Comunitrios (FEDER), superior
a 50% do investimento total dos Projectos a financiar,
(~~a trs do crdito~~) representa mais um acto de
"chutar para a frente" ~~uma~~ situao financeira
muito grave ^{em} que a autarquia se encontra actualmente

Janiel Santaroz
Jose Afonso


(P) flm

Declaração de Voto Vencido

A presente declaração refere-se à proposta n.º 12/2011, para que o Município apresente uma candidatura a um financiamento junto do Banco Europeu de Investimento (BEI), no montante de 1.741.333,39€ por um período de 15 anos e efectue a respectiva contratação.

Atendendo à tendência continuada de crescimento da despesa corrente do Município, numa situação inversa à que se verifica ao nível das receitas fiscais que demonstram uma tendência clara de redução, a não contenção ou mesmo diminuição da despesa corrente é claramente prejudicial para a gestão municipal e pelo menos alguns dos projectos que suportam a proposta de aumento do endividamento municipal supra identificada, em nada contribuem para a redução da referida despesa, bem pelo contrário, a prazo acabarão por aumentá-la.

Por outro lado, com a presente proposta de aumento do endividamento municipal hipotecar-se-ão futuras possibilidades de investimento, designadamente aquelas que mesmo sendo essenciais para o desenvolvimento económico ou social do Município, possam não conseguir obter financiamento por fundos comunitários.¹

É também de salientar que, aquando da apresentação da candidatura ao financiamento pelos fundos comunitários, de cada um dos projectos que suportam esta proposta de aumento do endividamento municipal, deverá a autarquia ter sido obrigada a declarar e demonstrar que tinha inscrito (e que inscreveria nos anos seguintes) cada um dos projectos e os respectivos montantes necessários para assegurar a contrapartida nacional no respectivo orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos.

Esta assembleia desconhece ainda qual o nível de execução física e financeira de cada um destes projectos na data da presente proposta.

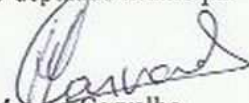
Acresce também que a falta da consolidação das contas da Autarquia e das empresas municipais traduz-se num défice de informação relevante para que esta Assembleia possa decidir adequadamente sobre este assunto.

Acresce ainda que a incerteza no que respeita à capacidade de colecta fiscal para o futuro aconselha prudência relativamente a este tipo de operações, uma vez que poderá estar em causa a capacidade de no futuro o Município poder cumprir os compromissos entretanto assumidos.

Perante o exposto e não obstante alguns dos projectos em causa revelarem interesse para o Município, outros apenas representam um acréscimo do endividamento e futuramente um acréscimo da despesa corrente, pelo que serei obrigado a votar desfavoravelmente esta proposta de aumento do endividamento municipal.

Olhão, 27 de Junho de 2011

O deputado municipal


Manuel Carvalho

¹ Recordar-se a este propósito que com a recente criação da empresa municipal AMBIOLHÃO está previsto um plano de investimento ambicioso.